

LEI Nº 2.831, de 25 de novembro de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Carla Cristina Machado, o logradouro público que tem início na Rua do Dui, passando pelas quadras 001-A, 001-B, 001-C e 001-D, e terminando na rua Virica Santiago, localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de fevereiro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal